

CONTRATO Nº: 00091/2019-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00024/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 - RECREIO - LONDRINA - PR**, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, neste ato representado por Juliana Deodato Nunes, Brasileira, Solteira, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Zâmbia, 84, Paul Amarelo - Paulista - PE, CPF nº 075.016.474-37, Carteira de Identidade nº 6778610 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00024/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 37.095,10 (TRINTA E SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE

DESPESA 655: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR

DESPESA 9: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

DESPESA 15: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA 83: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 64: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 2.2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

DESPESA 54: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

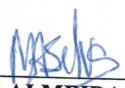
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 23 de Julho de 2019.

PELO CONTRATANTE



MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO



SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
JULIANA DEODATO NUNES
075.016.474-37

Processo Licitatório
- s. 308
A

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONTRATO Nº: 00091/2019-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.

PROPONENTE: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ nº 28.820.255/0001-10

R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 - SALA 01

RECREIO - LONDRINA - PR - 86025-090

(43) 3376-6360 - JULIANA

supremadental@licitacoes.londrina.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
15	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1012	Unidade	100	1,50	150,00
16	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1012 HL	Unidade	50	1,50	75,00
17	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1014	Unidade	100	1,50	150,00
18	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1014HL	Unidade	50	1,50	75,00
19	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1015	Unidade	100	1,50	150,00
20	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1016	Unidade	50	1,50	75,00
21	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 1016HL	Unidade	50	1,50	75,00
22	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 2200	Unidade	50	1,50	75,00
23	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 2135	Unidade	50	1,50	75,00
24	Broca odontológicas de alta rotação diamantada 2215	Unidade	50	1,39	69,50
25	Broca odontológica de alta rotação diamantada 3195FF	Unidade	50	1,50	75,00
26	Broca odontológica de alta rotação diamantada 3118FF	Unidade	50	1,50	75,00
27	Broca odontológica de alta rotação diamantada 3168FF	Unidade	50	1,50	75,00
28	Broca odontológica de alta rotação diamantada 3195	Unidade	50	1,50	75,00
29	Broca odontológica de alta rotação tipo Endo Z	Unidade	10	15,20	152,00
31	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, contendo um tubo de pasta base 13g, um tubo pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura	Caixa	30	16,65	499,50
32	Cimento de ionômero de Vidro condensável radiopaco para dente posterior, pó e líquido	Caixa	80	16,25	1.300,00
34	Cunha de madeira para travamento cervical das matrizes, embalagem com 100	Embalagem	50	6,58	329,00
35	Matriz Tofflemire Nº 1 - unidade	Unidade	20	10,42	208,40
36	Porta Matriz Tofflemire	unidade	20	18,64	372,80
38	Disco de lixa para acabamento de resina	Kit	20	30,78	615,60
40	Escova de Robson	Unidade	200	1,03	206,00
41	Espelho Bucal nº 5,	unidade	240	1,98	475,20
48	Fio Dental rolo de 100m	Rolo	100	2,00	200,00
53	Formocresol, frasco com 10ml	Frasco	10	4,00	40,00
54	Gel condicionador para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica. Kit com 3 unid.	Kit	200	3,93	786,00
56	Hidróxido de cálcio P.A. odontológico com 10g	Unidade	20	4,00	80,00
59	Lubrificante spray alto e baixa rotação	Unidade	30	11,54	346,20
60	Óculos de proteção	Unidade	30	3,59	107,70
61	Microbrush, aplicador descartável, tipo regular com 100 unidades	Caixa	250	7,00	1.750,00
63	Oxido de Zinco, pó, frasco com 50g. OBS: PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA	Unidade	70	3,60	252,00
64	Eugenol, líquido, frasco 18ml. OBS: PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA	Unidade	70	10,00	700,00
66	Papel carbono para articulação com 12 folhas 11 x 12,5 cm	Unidade	50	1,30	65,00
67	Pasta profilática com flúor , 90g	Unidade	100	4,00	400,00
68	Pedra pomes extrafina com 100 g	Pote	20	3,59	71,80
76	Roletes dentais de Algodão, tam. Padrão, com 100 unidades	Embalagem	3000	1,70	5.100,00
77	Saca broca para caneta de alta rotação UNIVERSAL	Unidade	20	18,80	376,00
79	Sugador Cirúrgico Estéril, caixa com 20 unidades	Caixa	30	18,80	564,00
80	Sugador odontológico descartável com 40 unidades	Pacote	1000	4,20	4.200,00
81	Taça de Borracha	Unidade	200	1,03	206,00
82	Tiras de aço odontológica 4mm para acabamento de restauração de	Pacote	50	4,45	222,50

	Amalgama				
84	Tiras de poliéster para restauração de resina com 50 unidades				
86	Revelador de película radiográfica. Obs: Revelador e Fixador da mesma marca	Caixa	50	1,23	61,50
87	Fixador de película radiográfica	Frasco	20	9,39	187,80
89	Alveolótomo curvo de Luer	Frasco	20	9,39	187,80
90	Afastador de Minnesota	Unidade	10	55,58	555,80
91	Brunidor nº 29	Unidade	5	6,82	34,10
92	Bandeja inox 22 x 09 x 1,5	Unidade	10	4,69	46,90
93	Bisturi de Kirkland	Unidade	80	15,70	1.256,00
94	Bisturi de Orban	Unidade	10	7,22	72,20
95	Cabo de espelho	Unidade	10	7,22	72,20
96	Calcador duplo (3)	Unidade	200	1,98	396,00
97	Calcador duplo (5)	Unidade	20	4,53	90,60
99	Cubeta inox pequena	Unidade	20	4,53	90,60
100	Cureta de dentina nº17	Unidade	10	15,97	159,70
101	Cureta tipo Gracey	Unidade	30	4,53	135,90
102	Espátula plástica para ionômero de vidro	Unidade	30	6,58	197,40
103	Lecron	Unidade	30	4,81	144,30
104	Espátula 31	Unidade	10	6,00	60,00
105	Espátula para escultura de resina nº 4	Unidade	10	6,58	65,80
106	Espátula para cimento nº (36)	Unidade	30	37,00	1.110,00
107	Estojo para esterilização inox 20 x 10 x 0,5cm	Unidade	30	6,58	197,40
108	Kit de curetas periodontais tipo McCall 11-12, 13-14, 17-18	Unidade	10	51,40	514,00
109	Fórceps adulto (1)	Jogo	10	19,75	197,50
110	Fórceps adulto (16)	Unidade	10	55,00	550,00
111	Fórceps adulto (17)	Unidade	10	55,00	550,00
112	Fórceps adulto (18L)	Unidade	10	55,00	550,00
113	Fórceps adulto (18R)	Unidade	10	55,00	550,00
114	Fórceps adulto (65)	Unidade	10	55,00	550,00
115	Fórceps adulto (69)	Unidade	10	55,00	550,00
116	Fórceps adulto (150)	Unidade	10	55,00	550,00
117	Fórceps adulto (151)	Unidade	10	55,00	550,00
118	Fórceps infantil (1)	Unidade	10	55,00	550,00
119	Fórceps infantil (2)	Unidade	10	53,16	531,60
120	Fórceps infantil (4)	Unidade	10	53,16	531,60
121	Hollenback esculpido nº 3SS	Unidade	10	53,16	531,60
122	Porta Algodão de inox	Unidade	20	4,53	90,60
123	Porta Dycal	Unidade	20	36,00	720,00
124	Pote Dappen	Unidade	30	4,53	135,90
125	Pinça p/ algodão	Unidade	20	1,74	34,80
126	Prendedor para guardanapo de papel	Unidade	50	5,56	278,00
127	Seringa (carpule)	Unidade	20	3,59	71,80
128	Sindesmótomo	Unidade	80	18,64	1.491,20
129	Sonda Milimetrada	Unidade	20	4,53	90,60
130	Sonda Exploradora	Unidade	10	9,41	94,10
131	Tesoura íris curva	Unidade	50	6,50	325,00
132	Tesoura íris ponta fina reta	Unidade	20	12,24	244,80
		Unidade	20	12,24	244,80
				Total:	37.095,10

Tabira - PE, 19 de Julho de 2019.

Juliano Deodato Nunes

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

28.820.255/0001-10